



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 17.117

PARECERES Nºs 19/17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 81/2017

Assis, 09 de fevereiro de 2.017.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP


Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 12/2017. 14/17

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 12/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROT. 000383 CAMARA M. ASSIS 09/FEV/2017 14:47 ZMK/jfy



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 12/2017)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A presente iniciativa tem por finalidade otimizar a logística de destinação final do lixo, pois, mediante a análise do sistema até hoje adotado, concluímos que o transporte de resíduos sólidos urbanos até um aterro sanitário devidamente licenciado, executado de forma direta, ou seja, utilizando a estrutura própria da Prefeitura, é a solução considerada mais vantajosa para os cofres municipais.

Para tanto, faz-se necessária a aquisição de um cavalo mecânico e duas carretas caçamba de no mínimo 30 m³ (trinta metros cúbicos), para realizar o transporte dos resíduos sólidos até um aterro sanitário licenciado, utilizando-se a estrutura funcional e operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nesse sentido, o presente reforço de dotação orçamentária é de fundamental importância, a fim de que possamos transpor recursos inicialmente alocados no Orçamento de 2017 para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, relativos ao pagamento do contrato firmado para transporte e destinação final de resíduos sólidos, para a ficha nº 1040 de equipamentos e material permanente, referente à dotação de Coleta e Destinação Correta de Resíduos Sólidos, como se pode inferir do artigo 1º da propositura.

Esclarecemos ainda, que devido ao grande volume de lixo acumulado no Parque de Reciclagem, de aproximadamente 5.000 toneladas, encontrado no início desta Administração Municipal, foi necessário dar a destinação correta a esses resíduos, de forma imediata e urgente.

Diante desse cenário e após a adoção das medidas de urgência, como sobredito, somente agora tivemos condições de apurar o saldo remanescente da dotação orçamentária, para apresentar a presente proposta para o aval dos Senhores Vereadores.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Outrossim, asseveramos que o transporte dos resíduos sólidos na forma apresentada será empreendido numa operação ambientalmente adequada, seguindo as normas técnicas aplicáveis, com vistas à preservação do meio ambiente.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura será a anulação parcial de dotação, descrita no seu artigo 2º, em cumprimento à Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante das razões que motivam a apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 12/2017, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de fevereiro de 2017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



PROCESSO Nº 19.117

PARECERES Nºs 19.17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 12/2017

14/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.12.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2.12.2.	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.512.0047.2.517	COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(1040) 449052	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 500.000,00
	Total R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
2.12.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2.12.5.	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE
18.512.0060.2.681	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(1043) 339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 500.000,00
	Total R\$ 500.000,00

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de fevereiro de 2017.


JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL